

## **Pagamento aos Clientes do diferencial de receita regulada cobrada nos Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro, em 2020**

Em 2020, foi apurado nos Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro um ajustamento por erros de estimativa negativos, de -26.366.020<sup>1</sup> euros, de<sup>2</sup> -3.524.680 euros e de -6.422.297<sup>3</sup> euros, respetivamente. O mesmo está conforme o apresentado no relatório da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais, publicado na página eletrónica da ANA, e o estabelecido no ponto 5.1 do Anexo 12 do Contrato de Concessão. Estes valores serão devolvidos aos Clientes até final de junho de 2021, na mesma proporção das receitas das atividades reguladas obtidas, em 2020, em cada um desses aeroportos

Os ajustamentos por erros de estimativa adicionados aos montantes já devolvidos de 70% das taxas de aterragem, assistência a passageiros e assistência à bagagem, realizada entre julho e dezembro de 2020, significa a aplicação de um “desconto” global nas taxas reguladas de 2020 de -26% nos aeroportos do Grupo de Lisboa, de -18% no Aeroporto do Porto, e de -45% no Aeroporto de Faro.

A ANA apurou o valor a devolver a cada Cliente, nos aeroportos dos Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro, através da seguinte fórmula:

% Peso da receita regulada do Cliente n no total da receita regulada do aeroporto, em 2020  
\* Valor total do diferencial de receita a devolver.

De forma a operacionalizar esta devolução serão aplicados os seguintes procedimentos:

Publicação na página eletrónica da ANA de todos os Clientes com verbas a receber nos Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro;

---

<sup>1</sup> Desvio de erros de estimativa, de 26.106.250 euros, acrescido de compensação de Juros, à taxa de juro de base do Banco central Europeu (BEI), a 1 de setembro de 2020 (0%), mais 2% por ano (transformado ao semestre corresponde a 0,99505%).

<sup>2</sup> Desvio de erros de estimativa, de -3.489.953 euros, acrescido de compensação de Juros, à taxa de juro de base do Banco central Europeu (BEI), a 1 de setembro de 2019 (0%), mais 2% por ano (transformado ao semestre corresponde a 0,99505%).

<sup>3</sup> Desvio de erros de estimativa, de -6.359.022 euros, acrescido de compensação de Juros, à taxa de juro de base do Banco central Europeu (BEI), a 1 de setembro de 2019 (0%), mais 2% por ano (transformado ao semestre corresponde a 0,99505%).

A emissão das notas de crédito a cada Cliente será, tal como o processo de faturação, ou seja, realizada em cada um dos aeroportos;

No caso dos Clientes conta corrente com crédito direto, as notas de crédito emitidas irão abater ao saldo da conta de cada Cliente;

Para os Clientes conta corrente sem crédito direto e Clientes a pronto pagamento poderão reclamar os seus créditos junto da ANA, existindo a possibilidade de reembolso em dinheiro na tesouraria dos aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro;

No caso de o Cliente solicitar o pagamento do crédito através de transferência bancária, existência de um valor mínimo de devolução para a sua realização de 100€ e os custos da transferência deverão ser suportados pelo beneficiário;

Após um período de um ano a contar da data da publicação da devolução, a ANA irá reportar à ANAC os Clientes que não reclamarem o crédito, e as respetivas verbas.

Por favor, consultar as listas de Clientes publicadas para os aeroportos do Grupo de Lisboa do Porto e de Faro.